

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA, brasileiro, advogado e ex-Governador do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço _____

OUTORGADO: CARLO HUBERTH C. C. E LUCHIONE, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 47.698, **JULIANA VILLAS BÔAS BORGES**, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 163.806, **THALLES FURTADO LEBE**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº. 202.373, com escritório profissional a Av. Rio Branco, nº 277, Cobertura 1.701 - Centro, Rio de Janeiro-RJ e **JOAQUIM JAIR XIMENES JUNIOR**, inscrito na OAB/DF sob o nº 28.424, com endereço profissional à Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco M, salas 401/404 – Edifício Libertas – Brasília – DF.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante acima, nomeia e constitui os outorgados supra seu bastantes procuradores no Estado do Rio de Janeiro ou onde necessário for, para agir em seu nome como seus legítimos representantes, com poderes específicos **para representar o Outorgante junto à Comissão Parlamentar de Inquérito, do Crime Organizado, em trâmite perante o Senado Federal, podendo juntar petições, anexos e requerimentos, além de atuar para resguardar todos os seus legítimos interesses.**

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA